

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.359, de 19 de agosto de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 307, de 18 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 309, de 18 de agosto de 2026.....	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 2060, de 18 de agosto de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 2061, de 18 de agosto de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 2063, de 18 de agosto de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 2065, de 18 de agosto de 2026.....	9
EXONERAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 2062, de 18 de agosto de 2026.....	9
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria - SEI nº 2064, de 18 de agosto de 2026.....	10
MOVIMENTAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 2053, de 18 de agosto de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 2054, de 18 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 2055, de 18 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 2056, de 18 de agosto de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 2057, de 18 de agosto de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 2058, de 18 de agosto de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 2059, de 18 de agosto de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 2066, de 18 de agosto de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 2067, de 18 de agosto de 2026.....	14
GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL	14
DESIGNAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 83, de 17 de agosto de 2026	14
RECONDUÇÃO	15
Portaria - SEI nº 84, de 17 de agosto de 2026	15
Portaria - SEI nº 85, de 17 de agosto de 2026	15

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 307, de 18 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação para contratação do objeto de serviços especializados de desenvolvimento, sustentação e evolução de aplicações de software.

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Integrante Administrativo: Deisiane da Silva Maciel - Assistente Administrativo - SIAPE nº 331****.

Art. 3º Destituir dos trabalhos da EPC o colaborador abaixo relacionado:

- I. Integrante Administrativo: Giulliane Melo Fiquene - Assistente Administrativo - SIAPE 330****.
- II. Integrante Administrativo: Alejandra Prieto de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 235****.

Art. 4º Alterar a atribuição dos colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Integrante Técnico: Katia Gomes Calcado - Analista de TI - SIAPE 298****.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 170/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2297, de 25 de maio de 2026, que designou a EPC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 309, de 18 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 34/2022, firmado com a empresa D.W.L Comércio e Serviços de Informática Ltda, cujo objeto é contratação centralizada de empresa especializada em televisão corporativa com o objetivo de fornecer o serviço aos Hospitais Universitários Federais – HUF integrantes da Rede HU Brasil e à administração central, de acordo com as métricas e as especificações contidas no termo de referência e na documentação de apoio, sendo os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nomes	SIAPE
Titular	Jorge Luiz Rabelo Neves	206****
Substituto	Raquel de Castro Sousa	151****

II. Fiscais Técnicos Titulares do Contrato:

Área	Nomes	SIAPE	Hospital
GECS	Filipe Alemar de Souza Guimarães	345****	Administração Central (SEDE)
SCRNC	Vanessa Abreu de Oliveira Vieira	348****	HU-UFRR
SCRNC	Shaula Vitoria Maciel Lopes	341****	HU-UNIFAP
SCRNC	Ronie Oliveira da Cruz	341****	HU-UFGD
UCR12	Anik Coelho Espara Seixas	331****	HUGV-UFAM
UCR13	Fernanda Pacheco Marques	307****	CH-UFPA
UCR14	Alexsandra Jácome Castelo Gomes Torres	223****	HU-UFNT
UCR25	Yara Rodrigues Ferro	120****	HUMAP-UFMS
UCR26	Luis Cezar Nogueira Pinto	341****	HUB-UNB
UCR27	Thalizia Ferreira de Souza Cruvinel	150****	HU-UFG
UCR28	Thiago Sergio Pedroso	186****	HUJM-UFMT
SCRNO	Tarcia Alcantara Freitas	341****	MEJC-UFRN
SCRNO	Graziela Gonçalves Esteves	312****	HUOL-UFRN
SCRNO	Inês Caroline Magalhães Costal	353****	MCO-UFBA
SCRNO	Guilherme Almeida da Silva	350****	HUL-UFS
SCRNO	Rosenato Barreto de Lima	335****	HUJB-UFCG
UCR2	Williany Bezerra de Souza	130****	HU-UFS
UCR3	Luciana Machado Carvalho Nunes	213****	HU-UFMA
UCR4	Victor Hudson Carneiro de Souza	328****	CH-UFC
UCR5	Elthon Ferreira Ribeiro	324****	HUAC-UFCG
UCR7	Vitoria Régia Galvão da Silva	113****	HC-UFPE
UCR8	Maria Auxiliadora Costa Pereira	336****	HULW-UFPB

UCR9	Rejane Lessa Simão e Silva	218****	HUPAA-UFAL
UCR10	Mateus Gonçalves Ferreira dos Santos	235****	HU-UNIVASF
UCR11	Joseane Moura Pinto	206****	HU-UFPI
SCRSS	Flalrreta Alves dos Santos Moura Fé	338****	HU-UFSCAR
SCRSS	Alan da Silva Bastos	303****	HU-FURG
UCR15	Clarice Feller Becker	241****	HE-UFPEL
UCR16	Mariangela Rechia dos Santos	111****	HU-UFMS
UCR17	Marina Benjamin Corrêa	239****	HU-UFSC
UCR18	Marcio Kameoka	103****	CHC-UFPR
UCR19	Ana Luiza Ferreira Cassimiro	221****	HC-UFTM
UCR20	Carla Bastos Araujo	313****	HUAP-UFF
UCR21	Marianna Paulino de Oliveira	341****	HC-UFU
UCR22	Maria Valdirene Martins	114****	HC-UFMG
UCR23	Duilo Victor Ferreira Junior	223****	HUCAM-UFES
UCR24	Alessandra Soares Muniz Gomes	312****	HU-UFJF
UCR29	Guilherme Ramos de Albuquerque	341****	CH-UFRJ
UCR6	Eliane Teixeira Rabello (tem tv nesse hospital?)	341****	HUSE-UNIRIO

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- III. Propor soluções para regularização dos descumprimentos das obrigações e problemas observados e aplicar sanções que entender cabíveis;
- IV. Reunir as informações sobre execução e administração;
- V. Delegar e supervisionar as atribuições dos Fiscais;
- VI. Receber e avaliar planos, programas, normas de operação e segurança dos equipamentos, planos de contingência e programação dos testes necessários;
- VII. Estabelecer prazos para solução de pendências;
- VIII. Controlar e avaliar finanças e Notas Fiscais/Fatura para pagamentos;
- IX. Esclarecer, orientar e mediar dúvidas ou questões que a contratada solicitar.

Art. 3º Compete ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) do contrato:

- I. Preparar a reunião inicial da obra (kick-off) reunindo todas as partes interessadas para a apresentação e discussão de uma pauta previamente definida, assim como participar de reuniões

semanais/quinzenais devidamente agendadas com todos os participantes necessários para a viabilização de respostas e soluções de problemas identificados;

- II. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade da execução dos serviços;
- III. Conferir/realizar as medições mensais;
- IV. Atestar a realização dos serviços;
- V. Encaminhar documentos/produtos pertinentes ao Gestor do Contrato;
- VI. Avaliar prazos solicitados pela contratada;
- VII. Avaliar a necessidade de paralisação de equipamentos e sistemas hospitalares para realização de serviços na obra;
- VIII. Solicitar à contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- IX. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;
- X. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação deste Projeto Básico.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Segurança do Trabalho:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar, executar e verificar periodicamente o cumprimento das Normas Regulamentadoras referentes à segurança do trabalhador;
- III. Interromper a execução dos trabalhos sempre que identificado quaisquer atividades com risco iminente de acidente;
- IV. Relatar as intercorrências ao Gestor e Fiscais Técnicos sempre que não atendidas as exigências legais e aplicadas ao contrato;
- V. Elaborar relatórios periódicos de segurança do trabalho, utilizando os meios disponibilizados e encaminhar ao Gestor e Fiscais Técnicos;

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Compete à supervisão contratual de obras:

- I. Estabelecer o plano de acompanhamento, definindo os indicadores de desempenho, os critérios de avaliação e a frequência das inspeções;
- II. Apoiar a equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato nas atividades de fiscalização para garantir a integração das atividades de fiscalização realizadas por diferentes equipes;
- III. Monitorar o cumprimento contratual, acompanhando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e das especificações técnicas do contrato;
- IV. Apoiar a equipe de fiscalização quanto a avaliação da qualidade dos serviços, realizando inspeções periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados;
- V. Analisar os relatórios de execução apresentados pela contratada e identificar possíveis desvios;
- VI. Elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre o andamento do contrato, destacando os pontos críticos e as ações corretivas;
- VII. Apoiar a análise as solicitações de alterações contratuais e quanto ao impacto no escopo, prazo e custo do projeto;
- VIII. Apoiar a análise e acompanhar as solicitações de aditivos contratuais, garantindo a formalização adequada;
- IX. Identificar os riscos associados aos contratos e avaliar a probabilidade e o impacto de cada um;
- X. Apoiar a equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato na elaboração de planos de contingência para mitigar os riscos identificados;
- XI. Fornecer informações gerenciais precisas e atualizadas para subsidiar a tomada de decisões da gestão;
- XII. Emitir pareceres técnicos sobre questões relacionadas à execução dos contratos.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração de equipe de fiscalização contratual.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2060, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear AMANDA OLIVEIRA SARMENTO, matrícula Siape nº 304****, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 2061, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear TONY REGIS ROSA FERNANDES CARVALHO, matrícula Siape nº 124****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 2063, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e

considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear ALICE TACIANA ALVES FERREIRA, matrícula Siape nº 208****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de e-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 2065, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear RENATA LIMA GOMES, matrícula Siape nº 170****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Regulação Interna, junto à Superintendência, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil, ficando exonerada da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Contratualização, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do Huse-Unirio, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2062, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA FIUZA CRUZ, matrícula Siape nº 229****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da

Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2026.

José Santana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2064, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Designar GILBERIO ITALO DE ARAUJO SANTOS, matrícula Siape nº 230****, substituto da função gratificada de Coordenador-Geral de Compras, da Gerência-Executiva de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 616, de 16 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2252, de 17 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Santana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2053, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-

EBSERH, de WELLINGTON BARBOSA DE PAIVA, matrícula Siape nº 344****, Biomédico, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2054, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MARCELO DE MEDEIROS LUCENA, matrícula Siape nº 301****, Enfermeiro, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2055, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de LEONARDO SABOIA PAZ, matrícula Siape nº 123****, Enfermeiro, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2056, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de FABIULA CAMPOS DELL ORTO, matrícula Siape nº 120****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2057, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de WALESKA ARAUJO DE PONTES, matrícula Siape nº 336****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2058, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de EVELYNY ARAUJO BARROS, matrícula Siape nº 344****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2059, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 336****, Enfermeira, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2066, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência

de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de MARLA CIBELLE DOS SANTOS NETO, matrícula Siape nº 347****, Técnica em Radiologia, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2067, de 18 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de VIVIANE PECINI DA CUNHA, matrícula Siape nº 137****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2026.

José Santana

GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 83, de 17 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo Correcional, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso IV da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Yuri Franca Rocha, Matrícula SIAPE nº ***753**, ocupante do cargo analista administrativo, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos descritos no Processo nº 23658.028379/2026-31, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 84, de 17 de agosto de 2026

O Corregedor-Geral, da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o Art. 46, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), parágrafo 1º, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do comissário designado na Portaria-SEI nº 38 (47423919), de 07 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2000 (47520406), de mesma data, prorrogado pela Portaria-SEI nº 85, (49348391), de 09 de maio de 2025, publicado na Boletim de Serviço nº 2041, de 12 de maio de 2025 (49407718) e suas reconduções, para atuar no Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 23477.017840/2022-24, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (63901727).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

Portaria - SEI nº 85, de 17 de agosto de 2026

O Corregedor-Geral, da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o Art. 46, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), parágrafo 1º, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do comissário designado na Portaria-SEI nº 38 (47423919), de 07 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2000 (47520406), de mesma data, prorrogado pela Portaria-SEI nº 85, (49348391), de 09 de maio de 2025, publicado na Boletim de Serviço nº 2041, de 12 de maio de 2025 (49407718) e suas reconduções, para atuar no Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 23477.008527/2024-67, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (63918357).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior